

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## LEI Nº 1237/2021

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021:**

Código do Programa	<b>0011</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa			<b>1.302.315,91</b>	
Código da Ação	<b>27</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL</b>		
Valor da Ação		<b>911.315,91</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>10</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Órgão			<b>1.302.315,91</b>	
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa			<b>1.172.315,91</b>	
Código do Programa	<b>0011</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa			<b>1.302.315,91</b>	
Código da Ação	<b>27</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL</b>		
Valor da Ação		<b>911.315,91</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.515,91 (Duzentos e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos).

10.001		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.0011-2027		<b>MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
2450	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	36.149,77
2455	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	5.824,46
2460	3390.30.00.00	03795	Material de Consumo	10.000,00

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

2461	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	7.701,20
2462	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	102,51
2463	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	57.564,24
2464	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	23.631,55
2465	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,18
2470	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.000,00
2480	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	246,74
2490	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	4.823,65
2560	3390.36.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.221,69
2600	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
2620	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2630	3390.39.00.00	03941	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.754,51
2640	3390.39.00.00	03795	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	22.484,41
<b>Total da Unidade</b>				<b>210.515,91</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE

SOUZA JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por PAULO  
MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900  
Dados: 2021.02.12 14:58:16 -03'00'

**Paulo Maximiano de Souza Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº1237/2021**

**LEI Nº 1237/2021**

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2021**:

Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.302.315,91		
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação	911.315,91		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1216/2020 (LDO 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Órgão	1.302.315,91		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.172.315,91		
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.302.315,91		
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação	911.315,91		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1226/2020**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.515,91 (Duzentos e dez mil e quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2450	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	36.149,77
2455	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	5.824,46
2460	3390.30.00.00	03795	Material de Consumo	10.000,00
2461	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	7.701,20
2462	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	102,51
2463	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	57.564,24
2464	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	23.631,55
2465	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,18
2470	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.000,00
2480	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	246,74
2490	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	4.823,65

2560	3390.36.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.221,69
2600	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
2620	3390.39.00.00	03940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2630	3390.39.00.00	03941	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.754,51
2640	3390.39.00.00	03795	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	22.484,41
<b>Total da Unidade</b>				<b>210.515,91</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:FFE8667F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2021. Edição 2191  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>